



PREGÃO PRESENCIAL – N.º 05/2015-DAS/IPSM

COMUNICADO 02

Em cumprimento ao subitem 16.2 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL - N.º 05/2015-DAS/IPSM, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de diagnóstico por imagem na área de raios-x médico digital, com instalação do serviço nas dependências do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais – HPM, mediante permissão onerosa de uso, para atendimento aos usuários do sistema de saúde da PMMG-CBMMG-IPSM (SiSau), esclareço e apresento-vos os questionamentos enviados e consecutivamente as respostas do nosso setor técnico para a empresa SERMIG – SERVIÇO DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA DE MINAS GERAIS LTDA.:

Questionamento 01:

Considerando as condições de alto risco e também o ônus significativo do serviço de transporte e suporte do paciente, conforme previsto no **subitem 5.1.7** (páginas 70/71) do Edital **referente ao Pregão Presencial nº 05/2015-DAS/IPSM**, no que diz respeito a "Em caso de danos nos aparelhos e impossibilidade de realizar exames, durante o período de reparos, a empresa CONTRATADA deverá tomar todas as providências (marcação de exame e orientações sobre o preparo do paciente, dentre outros) para a realização do exame na rede contratada do SISAU, em outra rede de atendimento, desde que a unidade da CONTRATADA tenha a mesma raiz do CNPJ, mantendo o mesmo percentual de desconto previsto neste contrato, ficando o CONTRATANTE responsável pelo transporte e suporte do paciente, o SERMIG – SERVIÇO DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA DE MINAS GERAIS LTDA solicita a V.Sa. a exclusão dessa exigência, mesmo sabendo que os registros estatísticos desse tipo de ocorrência demonstra se tratar de fato muito esporádico.

Diante do exposto, chegamos à conclusão de que não temos condições de arcar com o ônus decorrente de tal exigência.

Resposta:

Em relação ao edital de Pregão Presencial nº 005/2015-DAS/IPSM houve um engano da empresa SERMIG em relação ao **subitem 5.1.7**. da Cláusula Quinta da Minuta do Contrato, já reconhecido pela empresa, pois a contratada será responsável em realizar o exame durante o



período de reparo , devendo tomar todas as providencias para a sua realização , ficando o CONTRATANTE , no caso o HPM responsável pelo transporte e suporte do paciente.

Continuam e permanecem inalterados os outros itens do edital.

**Jaime de Paula, Cel BM QOR
Diretor de Saúde do IPSM**